



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 71 DE 18 DE JUNHO DE 1993.

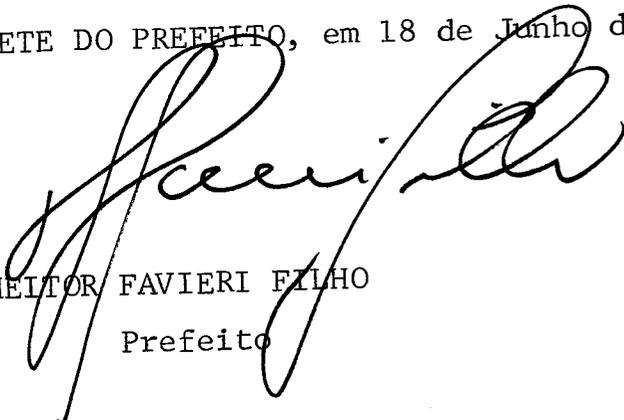
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sancio
no a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CRISTOVÃO CARLOS DE
ALBUQUERQUE, a atual Rua "B", no Bairro Santo Antônio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Junho de 1993.


HEITOR FAVIERI FILHO
Prefeito

Regs. as fls.

do livro próprio

7mt